



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PE)

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PE)

EDITAL Nº 01/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Nº 2.243/2009, de 27 de fevereiro de 2009, (Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata) e suas alterações posteriores, legislação vigente e determinações sindicais e de conselhos de classe sobre os cargos, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado Adm&Tec, sediado na Av. Sport Clube do Recife, 252 - Bloco C, 3º andar - Madalena - Recife/PE - CEP: 50750-500 - Fone/Fax: (81) 3445.4469, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na sua realização, cabendo a coordenação à Comissão Executiva do concurso público.

1.2 - O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de vagas na forma como se encontra estabelecido no ANEXO I deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salário e carga horária semanal.

1.3 - Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos. Exclusivamente para o cargo de Procurador Jurídico - Advogado será realizada prova de títulos de caráter classificatório nos termos deste edital.

1.4 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, serão nomeados, no período de validade deste concurso, sendo direito líquida e certa sua nomeação neste período.

1.5 - Serão nomeados os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação já considerados os critérios de desempate, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Câmara Municipal.

1.6 - Para todos os candidatos será realizada prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos conforme ANEXO III deste edital.

1.7 - As provas serão realizadas no Município de São Lourenço da Mata (PE) e municípios adjacentes conforme disponibilidade de local e quantitativo de inscritos, podendo ser aplicadas aos sábados e domingos.

1.8 - Os documentos entregues nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Das disposições gerais.

2.1.1 - Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos no momento da posse (art. 6º, Lei 11.350/2006):

a - Ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

- b - Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
- c - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- d - Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, território, estado, Distrito Federal, município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 /12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- e - Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- f - Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- g - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h - Estar quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, a ser apresentada no momento da posse;
- i - Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Câmara ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- j - Possuir a qualificação exigida para o cargo pretendido, de acordo com o disposto nos Anexo II deste edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, especialmente no tocante ao cargo de PROCURADOR JURÍDICO - ADVOGADO, o qual exige inscrição na seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- k - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.1.2 - Realizar-se-á as inscrições exclusivamente pela internet, através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE (www.saolourencodamata.pe.leg.br) ou diretamente no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.1.3 - Os candidatos poderão adquirir informações e esclarecimentos através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE (www.saolourencodamata.pe.leg.br), no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e na Central de Atendimento conforme endereço abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO
Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, situada à Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208, Centro - São Lourenço da Mata/PE. Atendimento de segunda a sexta, das 08h00 às 13h00.

2.1.4 - Durante o período de inscrição, será disponibilizado, na Central de Atendimento, um computador com acesso à internet que poderá ser utilizado pelo candidato para acessar o site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e realizar atividades relacionadas a este concurso público.

2.1.5 - A divulgação oficial de informações referentes às etapas deste concurso público dar-se-ão com a afixação na Central de Atendimento, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE (www.saolourencodamata.pe.leg.br) e no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso público através dos meios de divulgação acima citados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

2.1.7 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

2.1.8 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.1.9 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.10 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Adm&Tec do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.1.11 - O Instituto Adm&Tec poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato através do e-mail informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital.

2.1.12 - Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

2.2 - Das inscrições via Internet.

2.2.1 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do Link de acesso instalado na página eletrônica da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE (www.saolourencodamata.pe.leg.br) ou no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) no período descrito no Anexo VI deste edital.

2.2.2 - O Instituto Adm&Tec não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.3 - Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line disponível no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br), o candidato deverá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo o horário de funcionamento da rede bancária.

2.2.4 - O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "Segunda via do boleto" disponível no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

2.2.5 - Não serão permitidos depósitos e transferências bancárias como forma de realização ou pagamento da inscrição.

2.2.6 - Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 3445-4469.

2.2.7 - O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.2.8 - Efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.2.9 - O candidato poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.

2.2.10 - O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) nos dias previstos no Anexo VI deste edital e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

2.2.11 - Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste edital.

2.2.12 - Caso haja algum erro ou omissão detectado em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto à Comissão Organizadora, pessoalmente ou por procurador, na Central de Atendimento.

2.2.13 - O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, inclusive para diferentes categorias profissionais.

2.3 - Da taxa de inscrição.

2.3.1 - No momento da realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário cujo valor consta abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR EM R\$
Cargos de Nível Superior	R\$ 140,00
Cargos de Nível Médio	R\$ 60,00
Cargos de Nível Elementar	R\$ 40,00

2.3.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

2.3.3 - As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

a - O candidato, no momento de realização da inscrição deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.

b - Apenas será considerada confirmada a inscrição do candidato no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.

2.3.4 - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso público de que trata este edital os candidatos que sejam beneficiados pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.016 de 23 de março de 2010.

2.3.5 - O candidato ao concurso público da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE (www.saolourencodamata.pe.leg.br) que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deve comparecer, pessoalmente ou representado por procurador portando procuração pública ou a cópia da procuração pública devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento nos dias e horários definidos no cronograma presente no ANEXO VI deste edital, portando a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.3.6 - Para cada cargo ao qual o candidato deseja solicitar isenção, o mesmo deverá encaminhar 01 (uma) via de cada documento exigido, conforme determinações deste edital.

2.3.7 - A documentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição é composta por:

a - Ficha de dados cadastrais emitida através do site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br), após o preenchimento do formulário de inscrição e incluindo o devido preenchimento do NIS do candidato solicitante, assim como todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

b - Cópia legível e autenticada em cartório do documento de identificação oficial com foto recente;

c - Cópia legível e autenticada em cartório de cartão ou documento onde consta o NIS do candidato solicitante;

d - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, firmada pelo interessado ou por seu responsável no caso de menor de idade, atestando que se enquadra nos requisitos para obtenção daquele benefício.

2.3.8 - Todos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão estar legíveis e devidamente autenticados em cartório, conforme o edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

2.3.9 - O Instituto Adm&Tec consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato. A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.

2.3.10 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b - fraudar e/ou falsificar documentação;

c - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no Anexo VI deste edital;

d - apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.

2.3.11 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de forma diversa daquela descrita neste edital.

2.3.12 - A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no ANEXO VI deste edital no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

2.3.13 - O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de três (3) dias úteis, para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição através do formulário específico de recursos disponível no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

2.3.14 - Os candidatos que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.

2.3.15 - O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.3.16 - O Cartão de Confirmação de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato ao longo de todo o concurso público.

2.4 - Inscrições dos candidatos portadores de deficiência (PCD).

2.4.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) os recursos especiais necessários a tal atendimento.

2.4.2 - As pessoas portadoras de deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 3% (três por cento) das vagas ofertadas, por cargo, e o mínimo de uma vaga (havendo pelo menos duas vagas), conforme Art. 97, VI, a, da Constituição Estadual de Pernambuco.

2.4.3 - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.4.4 - As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.5 - Dos Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial.

2.5.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos portando documento oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.5.2 - O Instituto Adm&Tec não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

2.5.3 - A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

2.5.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

2.5.5 - No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.5.6 - O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

2.5.7 - A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6 - Da confirmação da inscrição.

2.6.1 - O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no ANEXO VI deste edital.

2.6.2 - Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site da organizadora, (www.admtec.org.br), no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição conforme solicitado.

2.6.3 - O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br a partir da data estabelecida no Anexo VI - Cronograma Previsto, deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS.

3.1 - Das provas objetivas.

3.1.1 - As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas nos dias e horários determinados nos ANEXOS VI e VII em conformidade com os conteúdos programáticos como se encontra disposto no ANEXO III deste edital.

3.1.2 - A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, podendo ser aplicada aos sábados e domingos.

3.1.3 - As provas serão realizadas no município de São Lourenço da Mata/PE e municípios próximos conforme a necessidade e conveniência da administração em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no Anexo VI deste edital.

3.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço, bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.

3.1.5 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de São Lourenço da Mata/PE, o Instituto ADM&TEC, reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

3.1.6 - As provas terão tempo de duração definidos conforme cronograma disponível no ANEXO VII deste edital e em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados.

3.1.7 - Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

3.1.8 - Os horários de realização das provas objetivas estarão dispostos no ANEXO VII deste edital.

3.2 - Acesso ao local da prova objetiva.

3.2.1 - Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no cartão de confirmação de inscrição.

a - O Instituto Adm&Tec recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

3.2.2 - Os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), **de material transparente**, do comprovante de inscrição emitido através do site (www.admtec.org.br) e de documento de identificação oficial com foto atualizada.

3.2.3 - O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, será divulgado no momento de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição, conforme cronograma disponível no ANEXO VI deste Edital.

3.2.4 - O relógio da Comissão Organizadora do concurso público será acertado pelo horário local (Pernambuco).

3.2.5 - Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e este apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada.

3.2.6 - Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.2.7 - Serão considerados documentos de identificação aceitos desde que na data de validade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Secretaria de Defesa Social, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto);

3.2.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, com data de até 15 dias anteriores à data da prova. O candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

3.2.9 - Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista - modelo antigo (que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

3.2.10 - O candidato que não apresentar documento de identificação oficial original no momento de realização das provas, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do concurso público.

a - Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do candidato através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.2.11 - Não será permitido o acesso ao prédio de realização da prova objetiva, candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, Telefone Celular, Relógio, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.), ligados ou não, bem como, durante a realização das provas a comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

entre os mesmos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, réguas de cálculo, lápis grafite, borracha, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem portar boné. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

a - O Instituto Adm&Tec **NÃO** disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.

3.2.12 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.

3.2.13 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

3.3 - Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos.

3.4 - Do caderno de provas.

3.4.1 - O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

3.4.2 - Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

3.4.3 - O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta.

3.4.4 - O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas com o caderno de provas exclusivamente ao término do horário de aplicação da prova, o qual será comunicado no momento de divulgação do cartão de confirmação de inscrição.

3.4.5 - O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do Instituto Adm&Tec:

a - Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de provas do candidato;

b - Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do candidato;

c - Deverá apenas passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas ou neste edital ou no caderno de prova;

d - É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

3.4.6 - O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.

3.4.7 - Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do concurso.

3.4.8 - As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

3.4.9 - O candidato não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de provas ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

3.5 - Do preenchimento do cartão resposta.

3.5.1 - Todos os candidatos receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.5.2 - O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.

3.5.3 - As rasuras anularão a questão considerando a resposta como errada.

3.5.4 - Tentativa de modificar a resposta já marcada no gabarito de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.

3.5.5 - Cada questão conterà apenas uma opção de resposta correta.

3.5.6 - Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato.

3.5.7 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

a - Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3.5.8 - Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.

3.5.9 - O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigidos por meio de processamento eletrônico, portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.6 - Da prova de títulos.

3.6.1 - Será realizada prova de títulos exclusivamente para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO - ADVOGADO.

3.6.2 - Os candidatos aos cargos que exigem avaliação de títulos deverão encaminhar a documentação descrita no ANEXO VII deste edital à central de atendimento no prazo estabelecido no cronograma do ANEXO VI deste edital.

a - Será aceita a entrega dos documentos necessários relativos à prova de títulos pessoalmente ou representado por procurador portando procuração pública ou a cópia da procuração pública devidamente autenticada em cartório na central de atendimento.

b - Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

c - Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios, apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto neste edital.

d - Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

3.6.3 - Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo, conforme tabela do ANEXO VII deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

3.6.4 - Os candidatos aos cargos que exigem prova de títulos deverão apresentar junto à documentação de títulos uma cópia do cartão de confirmação de inscrição emitido através do site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e uma cópia de documento de identificação oficial com foto. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do candidato.

CAPÍTULO IV - DOS RESULTADOS.

4.1 - O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) na data prevista no ANEXO VI deste edital.

4.2 - O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) na data prevista no ANEXO VI.

4.3 - A listagem dos classificados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva, prova de títulos, quando aplicável, e todo os critérios de desempate aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br) e no site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) na data prevista no ANEXO VI, homologada e publicada em meio de comunicação oficial.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS.

5.1 - Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma descrito no ANEXO VI deste edital, através do formulário específico disponível no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

5.2 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

5.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

5.4 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

5.5 - Se houver alteração de resposta do gabarito oficial, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.6 - Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

5.7 - Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.

5.8 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1 - Da pontuação das provas.

6.1.1 - Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto.

6.1.2 - Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta no cartão resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

6.1.3 - Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta conforme as determinações deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

6.1.4 - Será desclassificado o candidato que obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.

6.1.5 - A pontuação dos títulos na prova de títulos será feita conforme a tabela presente no ANEXO VIII deste edital.

6.1.6 - Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova objetiva.

6.1.7 - Será desclassificado o candidato que apresentar pontuação igual a zero (00) em qualquer disciplina da prova objetiva.

6.1.8 - O candidato que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova.

6.1.9 - A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do candidato no concurso.

6.1.10 - Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

6.2 - Do critério de desempate.

6.2.1 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

a - Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.

b - o candidato que tiver maior pontuação na prova de títulos, quando aplicável ao cargo;

c - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

d - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

e - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de matemática, quando aplicável ao cargo;

f - o candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informada no momento da inscrição através do formulário de inscrição);

g - o candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

6.2.2 - Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios 6.2.1, "a" até "e", os mesmos serão convocados a apresentar documento comprobatório da função de jurado através de convocação publicada no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e no site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saoulourencodamata.pe.leg.br).

CAPÍTULO VII - DA CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

7.1 - Disposições gerais.

7.1.1 - A nomeação será realizada por parte da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

7.1.2 - O candidato deverá comprovar todos os seguintes requisitos exigidos pelo Edital apenas no momento da posse:

a - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

b - quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;

c - quitação com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

d - ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão, conforme regulamentação vigente;

e - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

f - apresentação de: CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); Cédula de Identidade (original e cópia); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia); Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia); Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia); Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia); Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia); 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes; Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia); Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

7.1.3 - A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

7.2 - Dos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.2.1 - Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF. Os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

7.2.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão atender à compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

7.2.3 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

7.2.4 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.2.5 - A perícia será realizada pela JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame.

7.2.6 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, a qual deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias.

7.2.7 - O candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Junta Médica do Município constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 3% (três por cento) constante neste edital.

CAPÍTULO VIII - DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES.

8.1 - Fica estabelecido como competência da Comissão Executiva do concurso público, designada pelo Presidente:

a - Conhecer as carências planejadas e organizadas pelos Órgão da Administração;

b - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

c - Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.

8.2 - Fica estabelecido como competência da Comissão Organizadora do concurso público

- a - Planejar, organizar e executar todo o certame;
- b - Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c - Receber Recursos e responde-los em tempo hábil.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 - As vagas que não forem preenchidas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

9.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados numa listagem em separado.

9.3 - O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

9.4 - Serão publicados em veículo oficial de comunicação apenas os resultados dos candidatos classificados no concurso público, conquanto os resultados dos candidatos aprovados e reprovados serão divulgados no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

9.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através do site: (www.saolourencodamata.pe.leg.br).

9.6 - O candidato nomeado será avisado por telegrama, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso. O não comparecimento do candidato no prazo legal permitirá à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE, declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.

9.7 - Será excluído do concurso público o candidato que:

- a - Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b - Não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Organizadora do concurso público;

9.8 - Será excluído do concurso público, o candidato que:

- a - Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b - For surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- c - For responsável por falsa identificação pessoal;
- d - Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- e - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- f - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

g - Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

h - Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital;

i - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

j - Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

k - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

l - Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;

m - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n - For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;

o - Estiver portando arma.

9.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10 - Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.11 - O horário de início das provas será definido, observado o tempo de duração estabelecido neste edital.

9.12 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do concurso público.

9.14 - O prazo de validade do certame será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de homologação do resultado final.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, em 01 de outubro de 2015.

Celso Luiz dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

ANEXO I - DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

1.1 - Os quadros abaixo descrevem os cargos para os quais será realizado concurso:

1.1.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Identificador	Categoria profissional	Vagas PSD	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimentos
CEL - 1	PROCURADOR JURÍDICO - ADVOGADO	01	-	40 horas	R\$ 2.000,00

1.1.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Identificador	Categoria profissional	Vagas PSD	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimentos
CEL - 2	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	01	40 horas	R\$ 1.000,00

1.1.3 - CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR:

Identificador	Categoria profissional	Vagas PSD	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimentos
CEL - 3	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02	01	40 horas	R\$ 792,00
CEL - 3	OPERADOR DE SOM	01	-	40 horas	R\$ 792,00
CEL - 3	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	01	40 horas	R\$ 792,00
CEL - 3	TELEFONISTA	01	01	40 horas	R\$ 792,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1 - Os quadros abaixo descrevem as atribuições e escolaridade dos cargos:

2.1.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Identificador	Categoria profissional	Atribuições e escolaridade conforme lei de cargos
CEL - 1	Procurador Jurídico - Advogado	<p>Exercício das funções inerentes à advocacia. Desenvolvimento de tarefas de natureza técnico-jurídico, especialmente: Pareceres jurídicos no apoio ao plenário e comissões da Câmara, bem como à comissão permanente de licitação; serviços de representação judicial da Câmara mediante procuração da presidência da Câmara e designação do Procurador Geral; apoio do ponto de vista jurídico as ações desenvolvidas nas várias áreas' de atuação do Poder Legislativo; desenvolvimento de outras tarefas inerentes à área jurídica.</p> <p>Bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB.</p>

2.1.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Identificador	Categoria profissional	Atribuições e escolaridade conforme lei de cargos
CEL - 2	Agente Administrativo	<p>Auxílio à chefia imediata nas funções de arquivista, secretaria, digitação, apoio administrativo e auxílio à contabilidade; desenvolvimento de tarefas simples e de baixa complexidade, especialmente: catálogo, guarda e busca de arquivos, patrimônio, auxílio nos serviços administrativos, organização e entrega de correspondências, auxílio nas atividades parlamentares inclusive das comissões; operacionalização de editor de textos e softwares relativos a folha de pagamento e contabilidade; acompanhamento dos serviços de segurança e recepção no prédio da Câmara; executar outras tarefas correlatas; executar' outras tarefas quando determinado.</p> <p>Ensino médio completo, conhecimento de informática, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas relativamente simples.</p>

2.1.3 - CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR:

Identificador	Categoria profissional	Atribuições e escolaridade conforme lei de cargos
CEL - 3	Auxiliar de Administração	<p>Desenvolvimento de tarefas de apoio ligadas a todas as áreas de funcionamento da Câmara, especialmente: apoio às atividades administrativas do Poder Legislativo.</p> <p>Ensino fundamental completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de atribuições inerentes ao cargo.</p>
CEL - 3	Operador de Som	<p>Desenvolver tarefas de operação de' equipamentos de som e imagem nas atividades do Poder Legislativo especialmente nas reuniões e cerimônias, audiências públicas e ações da Câmara Municipal: apoio às atividades internas e externas inerentes ao Poder Legislativo.</p> <p>Ensino fundamental completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de atribuições inerentes ao cargo.</p>
CEL - 3	Auxiliar de Serviços	<p>Desenvolvimento de tarefas de natureza simples, especialmente: operação de central" telefônica, serviços de recepção e auxílio às atividades do plenário, controle de entrada de visitantes, servidores e Vereadores à Câmara Municipal; guarda e operação de livro de ponto; registros simplificados de textos escritos de atas e outros documentos; auxílio às solenidades e festividades; serviços de limpeza e conservação do prédio da Câmara; serviços de copa e cozinha; desenvolvimento de outras tarefas de baixa complexidade quando solicitado.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

		Ensino fundamental completo, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico.
CEL - 3	Telefonista	<p>Desenvolvimento de tarefas de natureza simples, operação de central telefônica, serviços de recepção e auxílio às atividades do plenário; execução de outras tarefas quando solicitado.</p> <p>Ensino fundamental completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e capacidade de desenvolvimento de tarefas simples.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

3.1 - As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas para os cargos de nível elementar e médio e 50 (cinquenta) questões objetivas para o cargo de nível superior. O conteúdo das provas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos está disposto nas tabelas abaixo.

3.1.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CARGO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES NA PROVA
PROCURADOR JURÍDICO - ADVOGADO	8	42	50

3.1.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES NA PROVA
AGENTE ADMINISTRATIVO	8	4	18	30

3.1.3 - CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR.

CARGO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES NA PROVA
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	8	4	18	30
OPERADOR DE SOM	8	4	18	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS	8	4	18	30
TELEFONISTA	8	4	18	30

3.2 - O programa das provas de conhecimentos gerais (matemática e português) por nível de escolaridade está descrito a seguir.

3.2.1 - CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR.

Programa de Português	Leitura e Interpretação de Textos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
Programa de Matemática	Problemas envolvendo soma, subtração, divisão e multiplicação. Problemas envolvendo medidas de comprimento, volume e massa.

3.2.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

Programa de Português	Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica.
Programa de Matemática	Problemas envolvendo soma, subtração, divisão e multiplicação. Problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Problemas envolvendo porcentagem, raiz quadrada, Juros Simples e regras de três simples.

3.2.3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Programa de Português	Leitura e Interpretação de Textos. Semântica. Morfologia. Substantivos. Adjetivos. Conjunções. Pronomes. Preposições. Verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase. Concordância verbal e nominal.
-----------------------	--

3.3 - O programa das provas de conhecimentos específicos por nível de escolaridade está descrito a seguir.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

3.3.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

PROCURADOR JURÍDICO - ADVOGADO	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL - Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade e direitos políticos. Servidores públicos. Organização dos poderes. Funções essenciais à Justiça.</p> <p>DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Administração direta e indireta. Atos administrativos. Processo administrativo. Licitações e contratos (Lei 8666/1993). Bens e serviços públicos.</p> <p>DIREITO CIVIL - Lei de Introdução ao código civil. Pessoas jurídicas. Domicílio. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Responsabilidade civil.</p> <p>DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Teoria Geral do Direito Processual. Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo, deveres e substituição das partes e dos procuradores. Da competência interna. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento Sumário. Do procedimento ordinário: requisitos da petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, revelia e provas. Recursos: disposições gerais, apelação, agravo e embargos. Prerrogativas da fazenda pública em juízo.</p> <p>DIREITO FINANCEIRO - Orçamento público: Conceito, natureza e princípios. Créditos adicionais. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Receitas públicas: Conceito, classificação, estágios. Despesas públicas: Conceito, classificação, estágios. Precatórios. Crédito público. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000).</p> <p>LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.</p>
--------------------------------	--

3.3.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

AGENTE ADMINISTRATIVO	<p>Atendimento ao público. Ética no serviço público. Noções de administração pública. Noções de arquivologia. Noções de informática. Noções de administração de recursos materiais. Noções de administração financeira e orçamentária.</p>
-----------------------	--

3.3.3 - CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	<p>Atendimento ao público. Ética no serviço público. Noções de arquivologia. Noções de informática.</p>
OPERADOR DE SOM	<p>Atendimento ao público. Ética no serviço público. Instalação, configuração e uso dos equipamentos de áudio/vídeo das salas de audiência. Acústica e Áudio.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS	<p>Atendimento ao público. Ética no serviço público. Copa e cozinha. Limpeza e conservação. Reciclagem.</p>
TELEFONISTA	<p>Atendimento ao público. Ética no serviço público. Noções de telefonia. Noções de serviços telefônicos. Noções de informática.</p>




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

4.1 - O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:



ADM&TEC
Instituto de Administração e Tecnologia

INSTITUTO ADM&TEC
CÂMARA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Local: **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** | Cargo: **PROCURADOR JURÍDICO**

Nome: **ADELMA MARIA DO BARRO NASCIMENTO**
 Inscrição: **27324** | CPF: **679.002.634-00** | RG: **4.514.8777 - SDS**
 Turma: **SALA 03 - BLOCO A** | Ordem: **11**

Assinatura

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de respostas. Escreva o seu nome e assine nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de suas provas objetivas. Não amasse, não rasure e não dobre a sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

- Preencha os quadrados **completamente** e com **nitidez**, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.
- As marcações deverão ser feitas de acordo com a ilustração abaixo, relativas aos itens **X** e **Z**, respostas **D** e **F**, respectivamente:


X	A	B	C	D	E
Z	V	F			

Falta

Tipo A

Tipo B

Tipo C



Espaço destinado à equipe de correção.

Não rasure!

ITEM	RESPOSTA	ITEM	RESPOSTA
1	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	26	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
2	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	27	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
3	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	28	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
4	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	29	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
5	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	30	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
6	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	31	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
7	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	32	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
8	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	33	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
9	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	34	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
10	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	35	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
11	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	36	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
12	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	37	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
13	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	38	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
14	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	39	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
15	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	40	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
16	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	41	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
17	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	42	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
18	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	43	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
19	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	44	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
20	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	45	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
21	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	46	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
22	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	47	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
23	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	48	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
24	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	49	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
25	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>	50	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1 - Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

5.2 - O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do concurso.

5.3 - O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.

5.4 - Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

5.5 - Os candidatos deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

6.1 - A Central de Atendimento da Câmara Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA (PE) está localizada na Rua São José, 248, Sala 01 - Centro, SÃO LOURENÇO DA MATA (PE).

6.2 - Toda documentação enviada à Central de Atendimento deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador nos prazos descritos neste Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	13/10/2015	Site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Realização das inscrições	13/10/2015 a 25/11/2015	Site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/10/2015 a 16/10/2015	Site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	Até 30/10/2015	Site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Recebimento de recurso referente à solicitação de isenção	03/11/2015 a 05/11/2015	Site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Resultado final da solicitação de isenção	Até 20/11/2015	Site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas	Até 20/11/2015	Site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Provas objetivas	12/12/2015 e 13/12/2015	Município de São Lourenço da Mata e regiões adjacentes. Local, data e horário das provas de cada cargo serão divulgados no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	14/12/2015	Site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Recebimento de recurso referente ao gabarito preliminar das provas objetivas	15/12/2015 a 17/12/2015	Site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Convocação para entrega de títulos	Até 06/01/2016	Site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Recebimento de títulos	11/01/2016 a 13/01/2016	Central de Atendimento
Resultado preliminar de títulos	Até 22/01/2016	Site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Recursos sobre a pontuação preliminar de títulos	25/01/2016 a 27/01/2016	Site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Divulgação do gabarito definitivo e resultado final do concurso	Até 05/02/2016	Site da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (www.saolourencodamata.pe.leg.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

Obs.: Poderá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas e outras atividades do cronograma do concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Edital do concurso público para cargos efetivos - 2015

ANEXO VII - HORÁRIO E TEMPO DAS PROVAS DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 - Horário e local a ser divulgado no momento de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição. O local das provas será divulgado através do site do Instituto Adm&Tec.

Provas	Período	Local
Provas objetivas para os cargos de Nível Superior e Nível Elementar	Manhã	Município de São Lourenço da Mata e municípios adjacentes.
Provas objetivas para os cargos de Nível Médio	Tarde	Município de São Lourenço da Mata e municípios adjacentes.

7.2 - Tempo de realização da prova objetiva.

Nível	Tempo
Nível Superior	04 horas
Nível Médio	03 horas
Nível Elementar	03 horas



ANEXO VIII - DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

8.1 - Participarão da prova de títulos somente os candidatos que concorrerem ao cargo de PROCURADOR JURÍDICO - ADVOGADO aprovados na prova objetiva.

8.2 - A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia autenticada apresentando selo de cartório dos títulos dos candidatos aprovados.

8.3 - Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar devidamente autenticados em cartório.

8.4 - O candidato deverá apresentar cópia autenticada de documento oficial com foto e cópia simples do cartão de confirmação de inscrição juntamente com os títulos. O candidato que não atender a este item não terá seus títulos avaliados.

8.5 - No momento da entrega dos títulos, o candidato será solicitado a assinar um protocolo de entrega de documentos e receberá um recibo de entrega.

8.6 - A pontuação máxima na prova de título será de 10,00 (dez) pontos.

8.7 - O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de Pós-Graduação completo em área estritamente relacionada com o cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia autenticada de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização;• Cópia autenticada de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado), conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01 (um título)	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)
Curso de Mestrado completo em área estritamente relacionada com o cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado;• Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)
Curso de Doutorado completo em área estritamente relacionada com o cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado;• Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	5,0 (cinco pontos)	5,0 (cinco pontos)